



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.mirandopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

Segunda-feira, 16 de outubro de 2017

Ano I | Edição nº 57

Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MIRANDÓPOLIS	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjucação	2
Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis - IPEM2	
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirandópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirandópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirandopolis.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis.

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Mirandópolis

CNPJ 44.438.968/0001-70
Rua das Nações Unidas, 400
Telefone: (18) 3701-9000
Site: www.mirandopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

Câmara Municipal de Mirandópolis

CNPJ 51.103.950/0001-82
Praça Papa João XXIII, 115
Telefone: (18) 3701-1800
Site: www.cmmirandopolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirandópolis



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Mirandópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.mirandopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.mirandopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

Segunda-feira, 16 de outubro de 2017

Ano I | Edição nº 57

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO DE MIRANDÓPOLIS

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis - IPEM

Atos Oficiais

Portarias

EDITAL Nº 52/17

PREGÃO Nº 36/17

PROCESSO Nº 5721/17

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

REGINA CÉLIA MUSTAFA ARAÚJO, Prefeita do Município de Mirandópolis, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o procedimento licitatório nº 5721/17, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/17, destinado ao Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para lavar, neutralizar, amaciar, centrifugar, secar, passar e embalar individualmente em sacos plásticos roupas de cama e de banho para os Centros de Educação Infantil – CEIs do Município de Mirandópolis, conforme parecer da Pregoeira, em favor da ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO BENFICA, CNPJ: 02.393.719/0001-65.

Fica a empresa acima mencionada, convocada a comparecer na Prefeitura do Município de Mirandópolis, sita à Rua das Nações Unidas, nº. 400, a fim de assinar a respectiva Ata de Registro de Preços.

Mirandópolis, 11 de Outubro de 2017.

REGINA CÉLIA MUSTAFA ARAÚJO

-Prefeita-

PORTARIA 052/2017

Waldir Messias Antunes, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis-IPEM, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar nº 54/2008 de 26/06/2008.

RESOLVE:

Art. 1º)- Em atendimento ao pedido de prorrogação do Benefício de Auxílio-Doença nº 427/2017, apresentado em 04/10/2017 e, em conformidade com laudo médico pericial emitido em 06/10/2017, prorrogar nos termos da Lei Complementar Municipal 072/2014, Benefício de Auxílio-Doença da servidora JOSANGELA MARIA F. B. VARELA, RG. 9.134.595-9/SSPSP, CPF/MF 075.255.658-48 até o dia 13/10/2017.

Art. 2º)- Em atendimento ao pedido de prorrogação do Benefício de Auxílio-Doença nº 422/2017 apresentado em 03/10/2017 e, em conformidade com laudo médico pericial emitido em 06/10/2017, prorrogar nos termos da Lei Complementar Municipal 072/2014, Benefício de Auxílio-Doença da servidor OSMAR DIAS, RG. 21.326.649/SSPSP, CPF/MF 095.489.868-09 até o dia 18/10/2017..

Art. 3º)- Esta portaria entra em vigor nesta data , retroagindo seus efeitos ao dia 03/10/2017.

Mirandópolis-SP., 06 de outubro de 2017.

WALDIR MESSIAS ANTUNES

Presidente

Afixada no Expediente do IPEM e registrada na Divisão de Administração.